



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto      Projeto de Lei nº 707/86.

Serviço

Torna se órgão de utilidade pública a Creche Criança Feliz de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por - seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a - seguinte lei.

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Creche Criança Feliz de Indianópolis, em virtude dos objetivos para qual foi estabelecida.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-M.G. 08 de Julho de 1.986.

Jair Amaro

= JAIR AMARO =  
Prefeito Municipal

Aprovado em 08/07/86

Por unanimidade

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 — Fone: 212 — Indianópolis - MG

Of. N.º

Assunto MENSAGEM

Serviço

CARO PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES.

Estamos passando às mãos, e dos nobres - pares o incluso do projeto 707/86, que autoriza o município a/ reconhecer como utilidade pública a Creche Criança Feliz de Indianópolis.

Certos de que este reconhecimento nos - dará grande benefício para a nossa comunidade e um futuro promisor. Contamos com o apoio e consideração desta cealenda casa de -/ leis.

Rogamos ainda que o referido projeto - seja colocado como regime de urgencia, pois entendemos que a iniciativa e de desenvolvimento para a nossa comunidade.

Sem mais para o momento, apresentamos - cordiais saudações.

Com nosso abraço.

Atenciosamente.

  
JAIR AMARO  
Prefeito Municipal